

ANEXO “A” - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. A presente contratação possui natureza multissetorial, destinando-se ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ipirá/SC.

1.2. A gestão da Ata será exercida por Taís Fernanda Trombetta. A fiscalização técnica será exercida pelos servidores nominalmente indicados no item 10, conforme a Secretaria responsável pela solicitação, todos formalmente designados por Portaria.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para atendimento dos eventos promovidos pela Administração Municipal de Ipirá/SC.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	UN	QNT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	HR	2.000	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, por hora de serviço, para atuação em eventos promovidos pelo Município de Ipirá/SC. Compreende a disponibilização de profissional(is) qualificado(s) para execução de serviços de segurança desarmada, destinados ao controle de acesso, orientação ao público, prevenção de conflitos, proteção do patrimônio público, apoio à organização do evento, monitoramento das áreas de circulação e atuação preventiva visando à preservação da ordem e da segurança dos participantes. Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados, treinados e habilitados para o exercício da função, observando a legislação vigente e as normas aplicáveis à atividade de segurança privada. O valor da hora deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução do serviço, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, uniformes, equipamentos de comunicação, deslocamento, alimentação, administração e demais custos diretos e indiretos, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional. A quantidade de profissionais e a carga horária de cada evento serão definidas conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Serviço.	R\$ 46,40	R\$ 92.800,00

Valor total estimado: R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais). Os quantitativos foram definidos mediante levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando o consumo dos exercícios anteriores.

- Para fins de execução e medição dos serviços, adota-se como unidade de medida a hora-vigilante, assim entendida como 01 (um) vigilante em efetivo serviço durante 01 (uma) hora. Exemplo: 05 (cinco) vigilantes atuando por 06 (seis) horas correspondem a 30 (trinta) horas-vigilante.
- A quantidade de vigilantes, o horário de início e término dos serviços e o período de atuação serão definidos pela Administração na solicitação de cada evento.
- As horas efetivamente prestadas serão apuradas conforme o período de atuação dos vigilantes no evento, admitindo-se a contabilização proporcional em frações de hora, quando aplicável.
- Na hipótese de necessidade de prorrogação do evento, a Administração poderá solicitar a continuidade da prestação dos serviços, sendo as horas excedentes remuneradas conforme o valor unitário da hora-vigilante registrado na Ata de Registro de Preços ou no contrato.
- A comprovação da execução dos serviços ocorrerá mediante folha de presença ou relatório de execução, contendo, no mínimo, a identificação dos vigilantes, horário de início e término da jornada, local de atuação e assinatura do preposto da contratada e do fiscal do contrato.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ipirá, considerando a necessidade de garantir a segurança, o bem-estar e a integridade física dos participantes, servidores, organizadores e demais pessoas que frequentam as atividades realizadas pelo Município.

A realização de eventos públicos envolve a concentração de grande número de pessoas, podendo demandar ações de controle de acesso, organização de filas e circulação, orientação ao público, preservação da ordem e atuação preventiva diante de situações que possam comprometer a segurança e o bom andamento das atividades. A presença de profissionais capacitados contribui para minimizar riscos, proporcionando um ambiente mais seguro e organizado para todos os envolvidos.

Considerando que os eventos promovidos pelo Município possuem características distintas quanto à data de realização, duração, local e público estimado, a demanda pelos serviços de segurança é variável ao longo do ano, não sendo possível definir, com precisão, a quantidade de profissionais necessária para cada ocasião. Dessa forma, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, pois permite que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

4. DAS OBRIGAÇÕES

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a. A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b. Os serviços deverão ser executados por profissionais de segurança privada desarmada devidamente habilitados, capacitados, uniformizados e identificados, em conformidade com a legislação vigente;
- c. A quantidade de profissionais será definida pela Administração Municipal, de acordo com as características, porte e necessidade de cada evento;
- d. A contratada deverá disponibilizar os profissionais nos dias, horários e locais previamente informados pela Administração Municipal, observando integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço ou documento equivalente;
- e. A prestação dos serviços de segurança privada desarmada será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade, com horários programados de acordo com cada evento, sendo que seu agendamento será efetuado pelo Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos;
- f. Os profissionais deverão permanecer no local durante todo o período contratado, cumprindo integralmente a carga horária estabelecida para cada evento;
- g. Caberá à contratada substituir imediatamente qualquer profissional que não compareça ao serviço ou que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de desempenhar suas atividades, sem prejuízo à execução do objeto;
- h. Todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, uniformes, alimentação, transporte, deslocamentos, equipamentos e demais despesas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- i. A prestação dos serviços será realizada nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, podendo estes estar localizados em qualquer parte do território do Município de Ipirá/SC, em ambientes internos ou externos, conforme a programação de cada evento, observando as datas, horários, quantitativos de profissionais e demais condições previamente estabelecidas pela Administração Municipal;
- j. A contratada deverá atender prontamente às solicitações da Administração, garantindo a disponibilidade dos profissionais nos quantitativos e horários definidos para cada evento.
- k. Durante a execução dos serviços, os profissionais deverão atuar de forma preventiva, zelando pela segurança, organização, controle de acesso, orientação ao público e preservação da ordem, comunicando imediatamente ao responsável pelo evento qualquer ocorrência relevante;
- l. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, podendo solicitar correções ou substituições sempre que constatadas irregularidades na execução contratual.

Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a. Fornecer à Contratada todas as informações, locais, datas, horários e demais elementos necessários à execução dos serviços, mediante emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente;
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, comunicando à Contratadas eventuais irregularidades e exigindo sua correção, quando necessária;
- c. Receber os serviços prestados, rejeitando aqueles executados em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- d. Designar servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- e. Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, conforme as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual;
- f. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação e gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração e/ou antes da execução dos serviços, documentação que comprove a regularidade da empresa perante a Polícia Federal, a relação dos vigilantes escalados, suas identificações profissionais e habilitações exigidas, bem como comprovação de vínculo, seguro de vida, indicação de preposto ou supervisor e demais documentos legais aplicáveis, incluindo comunicações ou autorizações necessárias perante os órgãos competentes, quando exigidas.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, contado do recebimento da nota fiscal regularmente emitida e do atesto da execução pelo fiscal competente, desde que inexistam pendências imputáveis à contratada.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO: Não se aplica.

9. RECURSO A SER UTILIZADO: Ordinários.

10. TERMO DE ACEITE:

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Naiara Chaves de Andrade
CPF: 058.***.***-**

Nome Fiscal: Debora Jussara Kohler
CPF: 118.***.***-**

Nome Fiscal: Vagner Jaime de Silva
CPF: 133.***.***-**

Nome Fiscal: Andreza Fátima Crul
CPF: 100.***.***-**

Nome Fiscal: Rodrigo Paulo de Simas
CPF: 120.***.***-**

Nome Fiscal: Flávia Luana de Mello
CPF: 123.***.***-**

Nome Fiscal: Rosane Ostjen
CPF: 765.***.***-**

Ipirá/SC, 04 de agosto de 2026.

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal